



PREFEITURA DE MAURITI

Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Rua Otávio Pimentá de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

LEI MUNICIPAL Nº 979, de 12 de Novembro de 2010.

**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM
A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS FILHOS E
MORADORES DE SÃO FÉLIX, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS, ETC.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo a celebrar convênio com a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS FILHOS E MORADORES DE SÃO FÉLIX.**

Art. 2º - O presente convênio tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento e implementação das atividades desenvolvidas pela citada associação, no âmbito de sua atuação e conforme diretrizes estabelecidas pelo Termo de Convênio

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das consignações da Lei Orçamentária Municipal, que não serão suplementadas dentro do limite legal, em caso de insuficiência.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 12 de novembro de 2010.

Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL